



**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019**

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.



CD/19275.65504-09

**EMENDA ADITIVA**

Altere-se a ementa e acrescente-se artigo à Medida Provisória 898, de 2019.

A emenda da Medida Provisória 898, de 2019 passa a ter a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino; e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”. (NR).

Art.... O Art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 20 .....

§ ..... Os beneficiários de que trata o caput fazem jus a um abono natalino, em valor igual a um salário-mínimo. (NR)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

### JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da Medida Provisória 898, de 2019, editada com o objetivo de criar o abono natalino para os beneficiários do Programa Bolsa Família, o Poder Executivo destacou:

(...)

*“em meio ao desafio de tornar evidente à população brasileira que a reforma da Previdência Social compõe um conjunto de ações adotadas para dar maior eficiência ao Estado, instituir o pagamento do abono natalino Programa Bolsa Família pontua que medidas adicionais de proteção da parcela mais vulnerável população, que eventualmente poderia ser impactada pela reforma, estão sendo adotadas”.*

Assim, entendemos ser oportuno estender o abono natalino às pessoas com deficiência e aos idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que estão entre o público mais vulnerável da nossa população, e cuja renda familiar per capita não pode ultrapassar  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo.

Como foi ressaltado acima, a reforma da Previdência poderá impactar a parcela mais vulnerável do nosso País sendo necessário a adoção de medidas adicionais de proteção. Assim, propomos que o benefício natalino alcance também os beneficiários do BPC.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2019.

Deputado EDUARDO BARBOSA



CD/19275.65504-09